



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 195/2020/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Srº. **EDILTON TAVARES MENDES**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 5460596 PC/PA e CPF nº. 881.200.072-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.163.746/0001-02, sediada na TV. Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, Comp. X122, Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238 Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (91)3711-0104, e-mail: lunacontabil@bol.com, Representante Legal: Rogers Marques, brasileiro, portador do RG nº 02274749220022- PC/MA e CPF nº 023.576.643-71, residente e domiciliado na Travessa Mil Novecentos e Sessenta e Três nº 2825 – Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2021:

0505 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04 122 0002 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0009 2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1212 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

23 695 0010 2.065 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0002 2.068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1515 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0002 2.072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0002 2.094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PESCA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03/12/2021 a 03/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de Novembro de 2021.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 32.163.746/0001-02

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____